



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 160/95

" MODIFICA O NOME DO GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Portelândia-Go., aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a modificação do nome do Ginásio de Esportes Dr. IRIS REZENDE MACHADO, para Ginásio de esportes UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE.

Art. 2º - Trata-se de pessoa ilustre, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município, merecendo desta forma a presente homenagem póstuma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-Go., aos dezesseis dias do mês de Novembro de 1.995.

EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL